



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 345, DE 12 DE JULHO DE 2024

Altera a [Resolução GP n. 172, de 19 de fevereiro de 2021](#).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a atualização do [Regulamento Geral da Secretaria](#) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, aprovada pela [Resolução Administrativa n. 198, de 9 de outubro de 2023](#); e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a nomenclatura da Unidade de Apoio Executivo (UAE) da Comissão de Precedentes e de Ações Coletivas (CPAC),

RESOLVE:

Art. 1º A [Resolução GP n. 172, de 19 de fevereiro de 2021](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....

III - o secretário de Uniformização de Jurisprudência, Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas; e

IV - 2 (dois) servidores indicados pelo secretário de Uniformização de Jurisprudência, Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas.

....."(NR)

"Art.3º

III - coordenar as atividades da Secretaria de Uniformização de Jurisprudência, Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (SEJPAC).

....."(NR)

"Art. 4º A SEJPAC atuará como Unidade de Apoio Executivo (UAE) da Comissão e cuidará de aspectos relativos à organização, transparência e comunicação do colegiado.

....."(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente